

Ano XVI n° 4856 – 11 de junho de 2014

ATENÇÃO BANCÁRIOS(AS): GOLPE NA PRAÇA!

A cada 16 segundos um consumidor brasileiro é vítima de tentativa de fraude conhecida como roubo de identidade, em que criminosos usam dados pessoais de vítimas para obter crédito com a intenção de não honrar os pagamentos ou realizar um negócio sob falsidade ideológica.

Essa semana, uma mulher compareceu a uma agência do Banco Bradesco em nossa cidade, solicitando abertura de conta-corrente, mas durante a conferência da documentação, a funcionária percebeu que os dados da pessoa que se apresentava durante à análise não eram compatíveis. Alegando uma falha no sistema, a funcionária pede para a mulher aguardar, esta aparentou nervosismo recolheu os documentos e informou que retornaria em uma outra oportunidade.

O SindBancários alerta, fiquem atentos e tomem as devidas medidas de precaução.



Santander é condenado por prestar informações negativas

A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da Paraíba condenou o Santander a pagar uma indenização pelos danos morais sofridos por um ex-funcionário do banco em Campina Grande (PB) e a ressarcir o mesmo decorrente do lucro cessante desde a data de sua demissão.

O trabalhador havia sido desligado da sua função, em dezembro de 2011. Como todo bancário demitido, procurou outros bancos para trabalhar, entretanto, inexplicavelmente, era rejeitado por todos, mesmo tendo um excelente currículo.

Transcorrido mais de um ano da demissão, ele descobriu o motivo de não conseguir se reinserir no setor bancário. O problema era que, quando ele procurava emprego em outro banco, o gerente que pretendia contratá-lo se comunicava com o Santander para obter referências e estas eram transmitidas de forma que prejudicavam a imagem e a honra do bancário.

Itaú Unibanco é condenado a indenizar ex-funcionário

O Itaú Unibanco vai indenizar por danos materiais um escriturário que perdeu o direito ao seguro-desemprego por causa da demora do banco em quitar as verbas da rescisão do contrato de trabalho. A decisão unânime é da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que restabeleceu sentença determinando ao banco o pagamento da indenização correspondente ao que o empregado deixou de receber de seguro-desemprego.

O contrato foi rescindido em janeiro de 2012, mas a rescisão não foi concluída no sindicato da categoria porque o banco deixou de incluir nos cálculos verba referente à estabilidade acidentária e por isso, o ex-empregado não aceitou a quitação. A parcela que faltava só foi quitada em abril, três meses após o desligamento e a homologação ocorreu em maio, quando já expirado o prazo para o seguro.

O juízo da 18ª Vara do Trabalho de Brasília considerou que o ex-empregado estava amparado pelo direito quando recusou a homologação da rescisão por não estarem todos os créditos nos cálculos. E, segundo a sentença, "o banco atrasou injustificadamente o pagamento das verbas rescisórias e a homologação da rescisão". Por isso, condenou-o ao pagamento da indenização.

Receita abre hoje consulta ao primeiro lote de restituição do IR

Hoje (11/06), 1.361.028 contribuintes que declararam Imposto de Renda neste ano ou estavam na malha fina de outros anos vão saber quando receberão a restituição. A Receita Federal abriu a consulta ao primeiro lote do Imposto de Renda Pessoa Física de 2014, além de lotes residuais de 2008 a 2013. Apenas idosos, pessoas com deficiência ou doenças graves serão beneficiadas nesse lote.

As restituições serão creditadas no dia 16 de junho nas contas informadas na declaração.